

**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos sobre questionamento apresentados até o presente momento, relativos ao Pregão Eletrônico 06/2021.

Questionamento 1

“A empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX interessada em participar do Pregão referenciado, vem a luz da presente, solicitar TEMPESTIVAMENTE o seguinte ESCLARECIMENTO:

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante deverá encaminhar “PROPOSTA INICIAL”, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo ao menos descrição mínima do objeto e do preço ofertado, até a data e o horário limite para acolhimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.2. A proposta inicial não deverá conter a identificação da empresa, bem como nenhum dos seus documentos anexos, tais como declarações, catálogos, detalhamentos e outros como links para pesquisa de modelos, etc., sob pena de desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.1.4. Até o encerramento do acolhimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.20. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a), “PROPOSTA FINAL” adequada ao último lance e os Documentos de Habilitação, por meio de uma das seguintes opções:

- a) por meio do Licitações-e, no acesso identificado, sendo anexados (cópias digitalizadas) ao sistema; ou
- b) para o e-mail licitacao@sescoopgo.coop.br, havendo uma tolerância máxima de 30 (trinta) minutos em relação ao prazo supracitado.

Entendemos que neste primeiro momento quando se solicita:

4.1. A licitante deverá encaminhar “PROPOSTA INICIAL”, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

Que este encaminhamento não deverá ser de documentos físicos anexados no sistema, tais como a Proposta inicial escrita, declarações, catálogos, detalhamentos e outros como links para pesquisa de modelos, etc., e, para tanto os mesmos deverão ser encaminhados apenas conforme prevê o item 5.20. do edital (acima);

Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Sim, a proposta deverá ser encaminhada via sistema, inserindo apenas as informações solicitadas no Edital, conforme item 4.1 e 4.1.3 abaixo (grifos nossos):

“4. DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante deverá encaminhar “PROPOSTA INICIAL”, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo ao menos descrição mínima do objeto e do preço ofertado, até a data e o horário limite para acolhimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

(...)

4.1.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total por lote único, expresso em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais, sendo recomendado no campo de descrição/observações citar o valor unitário por item, uma vez que eventual redução de preço deve ocorrer de forma proporcional por item já consideradas e incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, enfim, todas as despesas e materiais (se for o caso) necessários a atender o objeto deste Pregão.”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Sendo assim, a empresa deverá inserir descrição mínima que demonstre estar cotando o objeto indicado no Edital, sendo ainda recomendável que informe o valor unitário por item. A inserção de anexo é opcional, sendo de responsabilidade da empresa se assegurar de que o arquivo inserido **não** contenha qualquer elemento que a identifique.

Goiânia – GO, 14 de outubro de 2021.

Jullyano Martins Felipe Mendes
Pregoeiro

Luciana Pereira Martins dos Santos
Comissão de Licitação

Antonie D'Lean Pereira
Comissão de Licitação

Frank Philson Santos de Sousa
Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação